



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

2ª CONVOCAÇÃO PARA CONTEMPLAÇÃO NO EDITAL PRAPE 11/2023

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC

Considerando o **Resultado Final do Edital PRAPE 11/2023**, e com base na **liberação de 23 novas vagas no Programa Bolsa Permanência para a UFPB**, a Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantil – PRAPE, através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, usando suas atribuições legais, **torna público a LISTA DE DISCENTES CONTEMPLADOS**, respeitando a ordem de classificação do Edital PRAPE 11/2023.

Os discentes convocados estão indicados na lista como DEFERIDOS E CONTEMPLADOS.

Para ter a contemplação no Programa Bolsa Permanência efetivada, é preciso a ENTREGA PRESENCIAL DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

Portanto, os discentes DEFERIDOS E CONTEMPLADOS ficam convocados para entregar presencialmente os documentos originais que foram anexados no Sistema do Bolsa Permanência.

O PRAZO PARA ENTREGA PRESENCIAL DOS DOCUMENTOS É DE **19/12/2023 e 22/12/2023**.

A entrega deverá ser feita na **Secretaria da PRAPE**, no **Prédio da Reitoria (CAMPUS I)**, das **08:00 às 17:00**.

Lembrando que, de acordo com a Portaria PRAPE 09/2023, não é permitido a cumulação do Programa Bolsa Permanência com auxílios PNAES gerenciados pela PRAPE. Portanto, DISCENTES JÁ CONTEMPLADOS COM AUXÍLIO PNAES QUE ASSINAREM O TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSA PERMANÊNCIA TERÃO SEU(S) AUXÍLIO(S) PNAES CANCELADO(S).

Os discentes que não entregarem os documentos físicos presencialmente, nos prazos fixados, perderão o direito à contemplação do auxílio.

João Pessoa, 19/12/2023

IGOR ARAÚJO ALVES
Pró-reitor da PRAPE